

TIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

§1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 03 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre concessão do Diploma de Cidadã Cacerense a ilustríssima Irmã TEREZA EDUVIGES DE JESUS SILVA, pioneira do Ministério Belém Assembleia de Deus de Cáceres e Região.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cacerense, a ilustríssima Irmã TEREZA EDUVIGES DE JESUS SILVA, pioneira do Ministério Belém Assembleia de Deus de Cáceres e Região.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 03 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária

PASTOR JÚNIOR

3º Secretário em Exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 047/2022**

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a vereador e registra a convocação de suplente”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea “e”, inciso VII, alíneas “h”, in fine, e artigo 98, inciso IV, este, com redação dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 1871, de 03 de maio de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Registrar a licença, para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao Excelentíssimo Vereador **MARCOS EDUARDO RIBEIRO (PSDB)**, em razão da aprovação do Memorando nº 047/2022 do Gabinete do Vereador, Protocolo nº 1.717/2022, de 25 de abril de 2022, lido e aprovado 57ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, na forma do artigo 102-A, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, no período de **09 de maio de 2022 à 09 de julho de 2022**.

Art. 2º Fica devidamente CONVOCADO, a assumir a vereança, em consequência do período de afastamento descrito no artigo 1º, o Sr. **JOÃO REZENDE DA SILVA**, 1º Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 03 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 46 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 46 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE ELMIVAN JACINTO CAMPOS**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 50, inciso V e o Regimento Interno no art. 36, I, “s” desta Casa de Leis:

Considerando o teor da Portaria nº306 de 02 de Maio de 2022 onde o Poder Executivo nomeia do Ver. José Eurípedes de Alcântara ao cargo em comissão de Subprefeito;

Considerando que o at. 27, inc. XIV da Lei nº1.171/2017 que define o Cargo de Subprefeito com status de Secretaria;

Considerando o inciso I do art. 47 da LOM que impõe a licença automática no caso em tela;

Considerando o procedimento e circunstâncias para a convocação do Suplente definidas no art. 97 de seguintes do RI;

Considerando o quesito de ordem de representação partidária e a efetividade para identificação do Suplente conforme o artigo 112 da Lei Federal nº 4.735/65;

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar o Primeiro Suplente do Partido Social Cristão – PSC, Sr. Elmivan Jacinto Campos com 131 votos conforme consulta ao Sistema TSE, para assumir o cargo de Vereador.

Art. 2º - Deve o Suplente se apresentar a Secretaria desta Casa os documentos necessários para a posse no prazo de 15 dias do art. 8º, § 4º do Regimento Interno;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis- MT, 03 de maio de 2022.

ANTONIO RODRIGUES

Presidente